



**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de dezembro de 2004, às 9h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I- Autorização para transferência dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., mediante a transferência de bens, direitos, obrigações, inclusive fiscais, empregados, clientela e outros elementos relacionados a essas atividades.

II- Aprovação do Laudo de Avaliação de Bens e Reconciliação Físico-Contábil dos Ativos da Companhia Energética de Minas Gerais, conforme preconiza o artigo 8º da Lei 6.404/76, elaborado pela SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda, bem como a transferência dos bens do ativo imobilizado em serviço da CEMIG para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A..

III- Aprovação do Laudo de Obrigações Especiais, Ativos e Passivos Monetários da Companhia Energética de Minas Gerais, conforme preconiza o artigo 8º da Lei 6.404/76, elaborado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, bem como a transferência das obrigações especiais, ativos e passivos monetários da CEMIG para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A..

IV- Autorização para transferência, até 31-01-2005, através da integralização no capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A. do valor líquido dos Laudos acima mencionados.

V- Autorização para registro, na conta contábil Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), na Companhia Energética de Minas Gerais, dos saldos contábeis de 31-12-2004 dos bens, direitos e obrigações da CEMIG, deduzindo o valor correspondente ao valor líquido dos Laudos acima mencionados cujo resultado deverá ser integralizado no capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição em 2005.



VI- Alteração na composição do Conselho de Administração e, conseqüentemente, eleição dos membros efetivos e suplentes do citado Conselho através do voto múltiplo, conforme solicitado pela acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. e em decorrência de renúncia de Conselheiro.

Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-91, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, depositando, preferencialmente até 28-12-2004, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Gerência da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, ou exibindo-os quando da realização daquela reunião.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2004.

Wilson Nélio Brumer  
Presidente do Conselho de Administração



## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Senhores Acionistas:

Considerando:

- a) a necessidade de alterar o Estatuto Social para aprimorar as atribuições do Conselho de Administração, bem como estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Diretor da Companhia;
- b) a exigência de que as alterações do Estatuto Social sejam previamente aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL;
- c) que para a CEMIG se adequar ao novo modelo do setor elétrico estabelecido na Lei nº 10.848, de 15-03-2004, é necessária a sua reorganização societária;
- d) que a Lei Estadual nº 15.290, de 04-08-2004, autorizou a reorganização societária da CEMIG, através da criação de subsidiárias integrais constituídas especialmente para o desenvolvimento de suas atividades de geração, transmissão e distribuição, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, mantendo-se a CEMIG no papel de holding e com controle acionário das empresas a serem criadas;
- e) que o Conselho de Administração da CEMIG, através da CRCA/105/2004, de 27-08-2004, aprovou a criação de duas subsidiárias integrais, sendo uma delas denominada Cemig Geração e Transmissão S.A. e a outra Cemig Distribuição S.A.;
- f) que serão transferidos para essas subsidiárias integrais constituídas Bens, Direitos e Obrigações da CEMIG relacionados com as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- g) que a empresa Setape – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda. foi nomeada pela Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG realizada em 16-09-2004, para elaboração de Laudo de Avaliação de Bens e Reconciliação Físico-Contábil dos Ativos da CEMIG, conforme preconiza o artigo 8º da Lei 6.404/76;
- h) que a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi nomeada pela Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG para a elaboração de outro laudo atestando o saldo das



Obrigações Especiais, Ativos e Passivos Monetários da CEMIG, a ser transferido para as subsidiárias Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A.;

O Conselho de Administração propõe submeter à Assembléia Geral Extraordinária:

A) Autorização para a transferência dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da CEMIG para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., mediante a transferência de bens, direitos, obrigações, inclusive fiscais, empregados, clientela e outros elementos relacionados a essas atividades.

B) Aprovação do Laudo de Avaliação de Bens e Reconciliação Físico-Contábil dos Ativos da CEMIG, conforme preconiza o artigo 8º da Lei 6.404/76, elaborado pela Setape – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda., bem como a transferência dos bens do ativo imobilizado em serviço da CEMIG, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., pelo valor líquido de depreciação de R\$3.834.690.584,97 e de R\$4.143.272.149,71, respectivamente.

C) Aprovação do Laudo de Obrigações Especiais, Ativos e Passivos Monetários da CEMIG, conforme preconiza o artigo 8º da Lei 6.404/76, elaborado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, bem como a transferência das obrigações especiais, ativos e passivos monetários da CEMIG para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A., pelo valor líquido negativo de R\$1.575.671.165,99 e de R\$3.667.520.935,34, respectivamente.

D) Autorização para transferência até 31-01-2005, através da integralização no capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., do valor líquido dos Laudos acima mencionados a serem aprovados na Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 30-12-2004.

E) Autorização para registro na conta contábil Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), na Companhia Energética de Minas Gerais, dos saldos contábeis de 31-12-2004 dos bens, direitos e obrigações da CEMIG, deduzindo o valor de R\$2.734.770.633,35, correspondentes ao valor líquido dos Laudos acima mencionados a serem aprovados naquela AGE, cujo resultado deverá ser integralizado no capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A em 2005.



Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2004.

Wilson Nélio Brumer  
Presidente

Djalma Bastos de Moraes  
Vice-Presidente

Aécio Ferreira da Cunha  
Membro

Alexandre Heringer Lisboa  
Membro

Andréa Paula Fernandes  
Membro

Antônio Adriano Silva  
Membro

Antônio Luiz Barros de Salles  
Membro

Carlos Augusto Leite Brandão  
Membro

Firmino Ferreira Sampaio Neto  
Membro

Francelino Pereira dos Santos  
Membro

José Augusto Pimentel Pessôa  
Membro

Maria Estela Kubitschek Lopes  
Membro

Nilo Barroso Neto  
Membro

Oderval Esteves Duarte Filho  
Membro